

APROVADO
em 08-05-2009

Jadson Lopes Fonseca
(PRESIDENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

"Mãos Dadas ao Progresso"
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM.: 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 02/2009

Lavandeira (TO), 08 Abril de 2009

"Dispõe sobre doação de máquinas agrícolas à Associação que especifica e dá outras providências".

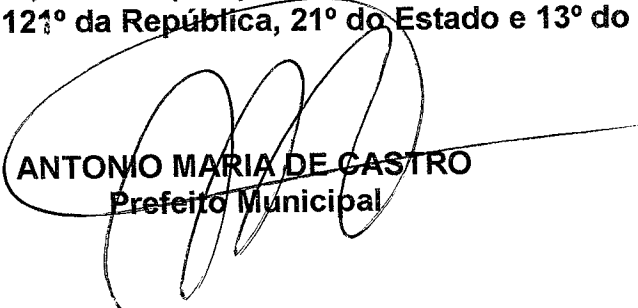
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer doação do Trator com rodas, Marca Green Horse, potência de 75,48 CV, 4 x 4 traçado, motor de 4 cc aspirado, com cabine, ar condicionado, direção hidráulica, levante hidráulico, tomada de engate para implementos hidráulica e cor verde, um carreta agrícola, marca Facchini, mod. CA-4, com 02 eixos e pneus com capacidade de 4000 kgs e uma Grade aradora controle remoto, marca Baldan, com 14 discos de 26 polegadas à Associação Pró-Rural, CNPJ nº 04.375.417/0001-02, no estado que se encontra.

Art. 2º. Consumada a doação com a entrega do trator, será repassada pela Associação beneficiada a devida comprovação, através de documento subscrito por seu Presidente e com firma reconhecida, subscrito por duas testemunhas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2009, 188º da Independência, 121º da República, 21º do Estado e 13º do Município.


ANTONIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal



"Mãos Dadas ao Progresso"

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM.: 2009/2012

REF.: PROJETO DE LEI Nº 002/2009 (DOAÇÃO DE TRATOR À ASSOCIAÇÃO PRÓ-RURAL)

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

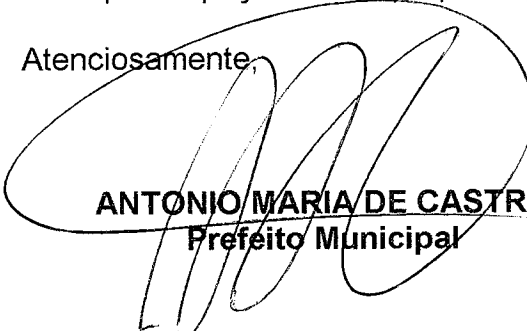
Muito nos honra encaminhar a Vossas Excelências o projeto de Lei em referência, que cuida de doar à Associação Pró-Rural de Lavandeira o Trator com rodas, 4 x 4 traçado, Marca Green Horse, adquirido por este Município com recursos próprios com o objetivo de promover o atendimento de famílias carentes e incrementar a produção agrícola.

A deliberação de doação desse trator se fundamenta no fato de ser a Associação Pró-Rural de Lavandeira idônea, merecedora e ter plenas condições de atender o pequeno produtor rural tão bem quanto o Município, em razão de sua política produtiva e todo corpo e aparato necessários para atender nossos munícipes.

Desta forma, inspirados no valoroso, permanente e indispensável ciclo produtivo, como de forma de resgatar nosso povo da "roça de toco", estamos colocando o Poder Público Municipal à frente de adversidades com o objetivo de melhorar a qualidade de nossos produtos e incrementar a cadeia produtiva.

Pelo exposto, rogamos a Vossas Excelências a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, na certeza de que assim estarão contribuindo de forma exemplar para a prosperidade e desenvolvimento de nosso povo, e em assim sendo, mostrando a todos nossas preocupação com o pequeno produtor rural.

Atenciosamente,


ANTONIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal